



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE  
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **068/2021-2-02**, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço**, e a Empresa **A. NOBRE FORO**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

**Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!**

**CONTRATADA, A. NOBRE FORO**, inscrita no CNPJ **40.448.531/0001-66**, localizado na Rua Marechal Rondon nº 258 - Centro – Melgaço/Pa – Cep: 68490-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE NOBRE FORO**, portador(a) do RG nº 7543084 SSP/PA,, e CPF nº 029.954.482-66, residente e domiciliado Rua Marechal Rondon nº 258 - Centro – Melgaço/Pa – Cep: 68490-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº : **PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é **Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as**



*Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da *Ata de Registro de Preços nº 008/2021*.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.% da ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 1 X 1.1/4	VONDER	Unidade	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
18	ALICATE DE PRESSAO 10a€□ POLEGADAS	TRAMONTINA	Unidade	16	R\$ 57,30	R\$ 916,80
30	BARRA FERRO CHATA 7/8 X 3/16	GERDAU	Unidade	80	R\$ 69,99	R\$ 5.599,20
37	BATERIA AUTOMOTIVA 12/40AH	MOURA	Unidade	24	R\$ 432,00	R\$ 10.368,00
43	BOMBA D AGUA - RECALQUE 3/4, 3/4CV, SUCCAO 1	FAMAC	Unidade	32	R\$ 1.113,80	R\$ 35.641,60
48	BROCA FERRO 3/8	IRWIN	Unidade	40	R\$ 26,20	R\$ 1.048,00
64	CABO PP 2 X 2,5 MM	MEGACABOS	Metro	400	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
85	CAIXA PADRAO POLIETILENO POLIFASICA	TAF	Unidade	120	R\$ 158,07	R\$ 18.968,40
148	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100A	STECK	Unidade	48	R\$ 139,99	R\$ 6.719,52
211	JANELA ALUMINIO 1,20M X 2,00M X 5,5CM	FAMASTIL	Unidade	48	R\$ 440,90	R\$ 21.163,20
213	JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,50M X 5,5CM	FAMASTIL	Unidade	48	R\$ 386,80	R\$ 18.566,40
218	JOELHO EM PVC SOLDAVEL - 25MM	KRONA	Unidade	160	R\$ 1,39	R\$ 222,40
224	JOELHO PVC ESGOTO - 150 MM	KRONA	Unidade	48	R\$ 34,99	R\$ 1.679,52
239	LIXA P/ FERRO GRAO 180.	3M	Unidade	160	R\$ 2,20	R\$ 352,00
250	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRAO 220	3M	Unidade	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
291	MARTELO DE UNHA 25MM	TRAMONTINA	Unidade	32	R\$ 31,30	R\$ 1.001,60
306	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 45 X 50 MM	CISER	Unidade	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
325	PIA INOX 1 CUBA 1,80 X 0,53 X 12CM	TRAMONTINA	Unidade	80	R\$ 349,40	R\$ 27.952,00
363	PREGO 2 X 13	BELGO	Quilograma	600	R\$ 15,98	R\$ 9.588,00
387	REVESTIMENTO CERAMICO, 32 CM X 56 CM	CERAL	Metro Quadrado	1200	R\$ 33,29	R\$ 39.948,00
390	RODA FORRO - ARREMATE PVC TIPO U	PLASNOBRAS	Unidade	480	R\$ 34,48	R\$ 16.550,40
391	RODAPE MADEIRA DE LEI	REGIONAL	Duzia	48	R\$ 91,50	R\$ 4.392,00
395	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	HIDRACOR	Balde	100	R\$ 223,80	R\$ 22.380,00
396	SERRA MARMORE, POTÃŠNCIA 1.450 W X 127 V	BOSCH	Unidade	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
403	TABUA ESACOAMA MADEIRA DE LEI 3 METROS	REGIONAL	Duzia	48	R\$ 124,70	R\$ 5.985,60
405	TABUA PARA ASSOALHO MADEIRA DE LEI 3 METROS	REGIONAL	Duzia	48	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
406	TABUA PARA ASSOALHO MADEIRA DE LEI 4 METROS	REGIONAL	Duzia	48	R\$ 158,00	R\$ 7.584,00
415	TÃŠ PVC ESGOTO 75 MM	KRONA	Unidade	160	R\$ 9,75	R\$ 1.560,00



429	TELA MOSQUETEIRO, 1,50M COR VERDE	VONDER	Metro	480	R\$ 5,81	R\$ 2.788,80
431	TELHA DE BARRO TIPO PLAN, 44 X 18CM.	REGIONAL	Milheiro	40	R\$ 1.340,00	R\$ 53.600,00
442	TINTA LATEX ACRILICA FOSACOO 18LT	VELOZ	Balde	300	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
457	TUBO ELETRODUTO PVC ROSACOAVEL 1 X 1/4 X 3M	KRONA	Unidade	240	R\$ 32,50	R\$ 7.800,00
470	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 40 MM	KRONA	Unidade	160	R\$ 49,80	R\$ 7.968,00
481	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 1/2	GERDAU	Unidade	400	R\$ 126,40	R\$ 50.560,00
483	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 4.2â€³	GERDAU	Unidade	1000	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
485	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 5/16â€³	GERDAU	Unidade	480	R\$ 60,68	R\$ 29.126,40
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	<b>471.242,84</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/05/2022, a 16/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. *O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 471.242,84 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), o quantitativo utilizado no referido contrato é de 40% restante do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).*

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.**

**ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo**



**ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo**

**ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.2. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

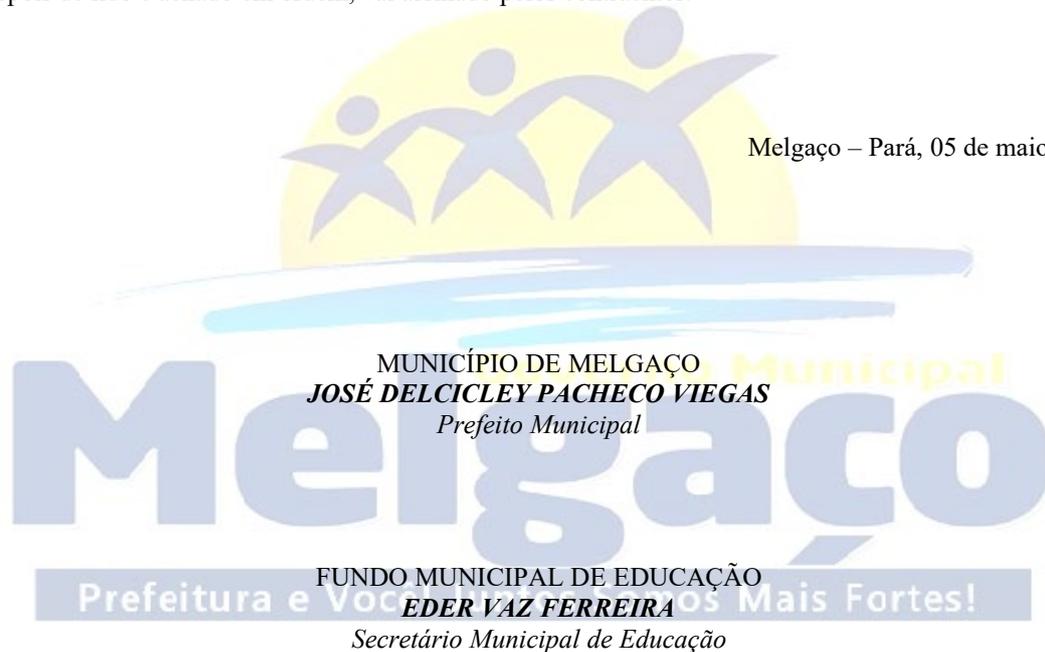
- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 05 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE MELGAÇO  
**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
*Prefeito Municipal*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EDER VAZ FERREIRA**  
*Secretário Municipal de Educação*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ELI PAULO NUNES BRILHANTE**  
*Secretário Municipal de Saúde*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



*Contratada:*

---

**A. NOBRE FORO**  
CNPJ: 40.448.531/0001-66  
ALEXANDRE NOBRE FORO  
RG: 7543084 SSP/PA, CPF 029.954.482-66  
**Representante Legal**

*Testemunhas:*

1º) - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2º) - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

